



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.141, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, para a contratação temporária de excepcional interesse público, necessário à Brigada Municipal de Paraisópolis, vinculada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br.

Art. 3º Os candidatos aprovados, constantes da relação do Anexo Único deste Decreto, serão convocados de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 5 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.141, de 5/07/2022 foi publicado na data de 5/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.141, DE 5 DE JULHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO Nº 10/2022

BRIGADISTA - BRIGADA MUNICIPAL

Nº DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PONTUAÇÃO CNH "D" OU "E"	PONTUAÇÃO TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE DATA DE NASCIMENTO
1º	004	ADÍLSON PEREIRA BASÍLIO	100	5	105	20/08/1979
2º	015	ARISNEY EMERSON COSTA MORAES	90	5	95	04/02/1981
3º	002	CLÓVIS CAMILO RIBEIRO	90	5	95	22/01/1994
4º	011	YURI RAI LUGO ROSA	90	-	90	23/06/1998
5º	013	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	80	-	80	22/08/1985
6º	008	CARLOS ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	80	-	80	05/01/1987
7º	024	PAULO DONIZETE DOS SANTOS ROSA	80	-	80	10/05/1994
8º	003	CLAYTON CAMILO RIBEIRO ROSA	70	-	70	22/01/1994
9º	007	FRANCIANE DA COSTA OLIVEIRA	70	-	70	09/02/1995
10º	019	YASMIM ALVES DE ASSIS MARTINS	70	-	70	21/04/1999
11º	014	MAXSUEL JÚNIOR CAMARGO DUARTE	60	-	60	06/08/1997
12º	001	RODRIGO JOÃO PEREIRA	50	5	55	09/06/1961



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com